



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.11.22.001
PROCESSO Nº 2017.11.22.001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.22.001
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 02 de janeiro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2017.11.22.001 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, filtros e derivados do petróleo para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2017.11.22.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na condição de órgão gerenciador e pelas demais

de 2018
[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê.

M. M.

R



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

Al 2021

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê promover as necessárias negociações junto às licitantes.

J. P. M.
[Signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

J. P. P.

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

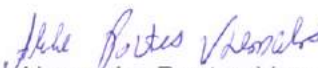
25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Massapê/CE, 02 de janeiro de 2018.



Sandoval Lira Pessoa Neto


Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
ÓRGÃO GERENCIADOR


Alexandre Pontes Vasconcelos
**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
BANDEIRA BRANCA LTDA EPP**


Francisco Edervaldo Lopes
M. DE LOURDES LOPES ME

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Francisco Junior Souza Farias
CPF: 486.700.443-15

2. 
Nome: Maria de Jesus R. Moreira
CPF: 826.697.677-20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.11.22.001.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2017.11.22.001, celebrada entre o Município de Massapê, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2017.11.22.001.

EMPRESA : COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BANDEIRA BRANCA LTDA EPP
ENDEREÇO : Rod CE 362, s/n - KM 81 - Cruzeiro - Massapê/CE
CNPJ Nº : 07.301.763/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM – DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	470000	R\$ 4,42	R\$ 2.077.400,00
2	ÓLEO DIESEL S10 – DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	414000	R\$ 3,37	R\$ 1.395.180,00
4	ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo) 6 LTS	UND	45	R\$ 22,00	R\$ 990,00
5	ESTOPA	UND	228	R\$ 1,30	R\$ 296,40
6	FILTRO DE AR 10358626	UND	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
7	FILTRO DE AR 245-6375	UND	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
8	FILTRO DE AR 245-6376	UND	5	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
9	FILTRO DE AR 250129620B	UND	36	R\$ 158,00	R\$ 5.688,00
10	FILTRO DE AR 32/925682	UND	5	R\$ 357,00	R\$ 1.785,00
11	FILTRO DE AR 600700/7444001	UND	3	R\$ 439,00	R\$ 1.317,00
14	FILTRO DE AR ARL 2338	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
16	FILTRO DE AR ARL 4147	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
17	FILTRO DE AR ARL 4150	UND	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
19	FILTRO DE AR ARL 8834	UND	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
21	FILTRO DE AR ARS 6223	UND	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
23	FILTRO DE AR ART 5051	UND	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
24	FILTRO DE AR ART 6098	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
25	FILTRO DE AR ART 7065	UND	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
26	FILTRO DE AR ASR 838	UND	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
27	FILTRO DE AR FAP 2217	UND	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
28	FILTRO DE AR FAP 3271/4	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
32	FILTRO DE COMB. 1R0762	UND	6	R\$ 283,00	R\$ 1.698,00
33	FILTRO DE COMB. 2R0127177E	UND	10	R\$ 372,00	R\$ 3.720,00
35	FILTRO DE COMB. 32/925915	UND	5	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
36	FILTRO DE COMB. 326-1644	UND	6	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
39	FILTRO DE COMB. FCI 1630	UND	6	R\$ 16,80	R\$ 100,80
40	FILTRO DE COMB. FCI 1698	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
41	FILTRO DE COMB. GI 04/7	UND	18	R\$ 16,80	R\$ 302,40
42	FILTRO DE COMB. GI 12/7	UND	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
43	FILTRO DE COMB. GI 40/7	UND	15	R\$ 16,80	R\$ 252,00
44	FILTRO DE COMB. GI 50/7	UND	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
45	FILTRO DE COMB. GI 60/7	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
46	FILTRO DE COMB. JZV201512	UND	9	R\$ 172,00	R\$ 1.548,00
50	FILTRO DE COMB. PC2/155	UND	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
52	FILTRO DE COMB. PSC 706	UND	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
54	FILTRO DE COMB. SFCD2184	UND	3	R\$ 498,00	R\$ 1.494,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

55	FILTRO DE COMB.FCD 0816/2	UND	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
58	FILTRO DE ÓLEO 07W115436A	UND	8	R\$ 159,00	R\$ 1.272,00
59	FILTRO DE ÓLEO 07W115561	UND	12	R\$ 172,00	R\$ 2.064,00
61	FILTRO DE ÓLEO 635776	UND	7	R\$ 59,00	R\$ 413,00
63	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	UND	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
64	FILTRO DE ÓLEO PEL 676	UND	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
67	FILTRO DE ÓLEO PSL 148	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
68	FILTRO DE ÓLEO PSL 282	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
69	FILTRO DE ÓLEO PSL 327	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
72	FILTRO DE ÓLEO PSL 560	UND	23	R\$ 18,00	R\$ 414,00
73	FILTRO DE ÓLEO PSL 619	UND	16	R\$ 14,00	R\$ 224,00
76	FILTRO DE ÓLEO PSL 915	UND	14	R\$ 21,00	R\$ 294,00
78	FILTRO DE ÓLEO WO 153	UND	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
79	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R1807	UND	4	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
82	OEO MOTO 20W50 4T 1LT	UND	72	R\$ 11,90	R\$ 856,80
84	ÓLEO 15W40 DIESEL 1LT	UND	160	R\$ 11,90	R\$ 1.904,00
87	OEO 2T 500ML	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
90	ÓLEO DE FREIO DOT 3 500ML	UND	185	R\$ 11,95	R\$ 2.210,75
91	OEO DE TRANSMISSÃO SAE 140 1LT	UND	162	R\$ 14,95	R\$ 2.421,90
93	OEO HIDAULICO 1LT	UND	163	R\$ 11,95	R\$ 1.947,85

EMPRESA : M. DE LOURDES LOPES ME
ENDEREÇO : Rua Santa Luzia, 307 - Açude do Mato - Reriutaba/CE
CNPJ N° : 01.794.045/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
3	ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo) 20 LTS	UND	22	R\$ 68,00	R\$ 1.496,00
12	FILTRO DE AR AP 7998	UND	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
13	FILTRO DE AR ARL 2204	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
15	FILTRO DE AR ARL 3751	UND	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
18	FILTRO DE AR ARL 8830	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
20	FILTRO DE AR ARL 9608	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
22	FILTRO DE AR ARS 9838	UND	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
29	FILTRO DE AR FAP 9286	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
30	FILTRO DE AR LX 1779	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
31	FILTRO DE AR LX 907	UND	6	R\$ 20,50	R\$ 123,00
34	FILTRO DE COMB. 2V5201512	UND	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
37	FILTRO DE COMB. FBS 420	UND	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
38	FILTRO DE COMB. FCD 2061	UND	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
47	FILTRO DE COMB. KL 239/1	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
48	FILTRO DE COMB. KX 67/2D	UND	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
49	FILTRO DE COMB. PC 949	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
51	FILTRO DE COMB. PSC 411	UND	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
53	FILTRO DE COMB. PSC 990	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
56	FILTRO DE COMB.R120-30MB	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
57	FILTRO DE ÓLEO 07W115436	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
60	FILTRO DE ÓLEO 1R1807	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
62	FILTRO DE ÓLEO PEL 2003	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

65	FILTRO DE ÓLEO PL 364	UND	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
66	FILTRO DE ÓLEO PSL 127	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
70	FILTRO DE ÓLEO PSL 352	UND	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
71	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	UND	43	R\$ 15,00	R\$ 645,00
74	FILTRO DE ÓLEO PSL 77	UND	26	R\$ 22,50	R\$ 585,00
75	FILTRO DE ÓLEO PSL 78	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
77	FILTRO DE ÓLEO TAE 115561	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
80	GRAXA 10KG	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
81	GRAXA 20KG	UND	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
83	ÓLEO 10W40 SEMISSINTÉTICO 1LT	UND	165	R\$ 25,00	R\$ 4.125,00
85	ÓLEO 15W40 DIESEL 20LTS	UND	110	R\$ 230,00	R\$ 25.300,00
86	ÓLEO 15W40 SEMISSINTÉTICO 1LT	UND	54	R\$ 24,00	R\$ 1.296,00
88	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO	UND	389	R\$ 27,00	R\$ 10.503,00
89	ÓLEO 5W40 SINTÉTICO 1LT	UND	92	R\$ 27,00	R\$ 2.484,00
92	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 140 20LTS	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
94	OLEO HIDAULICO 68 20LTS	UND	30	R\$ 194,00	R\$ 5.820,00

Massapê/CE, 02 de janeiro de 2018.

Sandoval Lira Pessoa Neto
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Pontes Vasconcelos
**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
BANDEIRA BRANCA LTDA EPP**

Francisco Edervaldo Lopes
M. DE LOURDES LOPES ME



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE, tornam público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.11.22.001:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, filtros e derivados do petróleo para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

EMPRESA REGISTRADAS(AS): COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BANDEIRA BRANCA LTDA EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.521.736,90 (três milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

EMPRESA REGISTRADAS(AS): M. DE LOURDES LOPES ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.674,00 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 12 (doze) meses.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Alexandre Pontes Vasconcelos e Francisco Edervaldo Lopes, respectivamente.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Sandoval Lira Pessoa Neto.

Massapê/CE, 02 de janeiro de 2018.

Sandoval Lira Pessoa Neto
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.11.22.001, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, filtros e derivados do petróleo para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no dia 02 de janeiro de 2018, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Massapê/CE, 02 de janeiro de 2018.


Sandoval Lira Pessoa Neto

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.22.001**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, filtros e derivados do petróleo para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE**, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como a Lei nº 10.520/02, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedor(es) o(s) seguinte(s) licitante(s):

NOME : COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BANDEIRA BRANCA LTDA EPP
CPF/CNPJ : 07.301.763/0001-11
ENDEREÇO : Rod CE 362, s/n - KM 81 - Cruzeiro - Massapê/CE
VALOR : R\$ 3.521.736,90 (três milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

NOME : M. DE LOURDES LOPES ME
CPF/CNPJ : 01.794.045/0001-48
ENDEREÇO : Rua Santa Luzia, 307 - Açude do Mato - Reriutaba/CE
VALOR : R\$ 67.674,00 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Massapê/CE, 02 de janeiro de 2018.

Antonio Gilson Porto Carneiro Filho
Procuradoria Geral do Município
OAB/CE Nº 33.227



RÉVEILLON

Fortaleza recebe 2018 com festa e esperança

Além do Aterro da Praia de Iracema, diversos locais na Capital realizaram festas para o público privado

LETICIA LIMA/LEVI DE FREITAS
Reporters

Paz, saúde, amor, sucesso. Diante de tantos desejos, um em especial: que 2018 seja um ano melhor em todos os aspectos. Sob este pensamento, cerca de 1,3 milhão de pessoas, conforme números informados pela Prefeitura de Fortaleza, foram ao Aterro da Praia de Iracema para o réveillon 2018 da Capital cearense. Com a energia de nomes de peso da música nacional como Wesley Safadão, Xand e os Avóies do Forró, Simone e Simarria, Capital Inicial e Iuan Santarria, 2017 ficou no passado e o ano novo nasceu para o público que lotou as áreas de boas energias e sentimentos.

A contagem regressiva ficou por conta do humorista Tirullipi. Em seguida, a esperada queima de fogos, que durou 17 minutos — um a menos que o anúncio da organização. O encerramento da festa, já com o nascer do sol do primeiro dia do novo ano, ficou por conta da bateria do tradicional bloco carnavalesco Unidos da Cachorra, abrindo simbolicamente as festividades para o pré-Carnaval 2018.

De acordo com o prefeito Roberto Claudio, o impacto do evento foi melhor do que o esperado, pelos números obtidos e pela satisfação dos presentes. “O Réveillon em si, pela capacidade que tem de ser a maior festa democrática da cidade, celebrando com artistas globais. Estou muito feliz, a gente tem aprendido e melhorado a cada ano, com estrutura boa de segurança, transporte, saúde, para que seja uma festa confortável, tranquila e boa para as famílias”, disse.

Nas areias da praia, muitas famílias levaram coelhas completas para admirar os fogos de artifício no mar e confraternizar, com o tradicional brinde de champanhe e distribuição de abraços. Dentre as que estives-

ram neste ano, chamou a atenção a que tem como matriarca Eliete Reboças Colares, 70, a “Vovó do arrocha”. Filá dos Avóies do Forró, ela levou filhos, genros, noras e netos para aproveitar a festa da passagem do ano pela primeira vez no Aterro.

A secretária Dene Colares, 50, filha de Eliete, elogiou a estrutura do evento. “Estamos aqui pela primeira vez e gostamos. Tem bastante segurança”, disse. A estudante de Direito Jessika Evanna, 25, aproveitou para falar de desejos especiais para o ano que se inicia. “Quero passar na (prova de admissão) da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Mas ter saúde e paz é o principal”, asseverou.

Um consultor de vendas Valdemiro Lucas, 51, desejou um ano melhor para o País. “Que consigamos superar essa crise política e possamos eleger melhores representantes. Acredito no povo”, afirmou.

O encerramento da festa no Aterro ficou por conta do Bloco Unidos da Cachorra, abrindo as festividades para o pré-Carnaval 2018

Quem não quis ficar em casa nesse Réveillon optou por ir ao que não faltou em Fortaleza para brindar a chegada de 2018 em grande estilo. Isso porque, além do Aterro da Praia de Iracema, clubes e hotéis da Capital também deixaram a desejar e reuniram grandes nomes da música local e nacional. Depois do forró, a música sertaneja foi a mais tocada em boa parte dos eventos particulares de fim de ano na cidade.

A cor branca, tradicional na virada do ano, foi a aposta de milhares de pessoas que escolheram o Marina Park Hotel como destino neste fim de 2017. Em comemoração aos seus 25 anos, o hotel ofereceu ao público uma mega estrutura ao ar livre e espaços alternativos com apresentação de música e dança. Mas a atração mais esperada da noite era mesmo o cantor Wesley Safadão, que foi direto da festa no Aterro para lá. Também subiram ao palco a dupla sertaneja Maíara & Maraisa, o cantor cearense Paulo José e o DJ Dennis.

Grupo de amigos

Pela terceira vez, a paulista, Juliana Nunes, 28, decidiu curtir o ano novo na Capital cearense. Neste ano, porém, ela trouxe um grupo de amigos para a festa no Marina e, ainda, a vontade de conhecer Wesley Safadão. “Foi uma sorte! Ele veio aqui! Foiador Melhor, as pessoas são muito educadas, um ambiente muito lindo”.

Para 2018, a advogada, Cassia Portela, 32, que optou passar a virada numa festa “especial” como a do Marina, diz que o seu desejo é ver uma sociedade melhor individualizada. “Quero prosperidade coletiva, acredito em eleições mais claras, que as pessoas tenham mais esperança e acredito que 2018 seja, literalmente, um ano mais plural”.

A animação também tomou conta do Colosso Lake Lounge, no bairro Edson Queiroz. Com o tema inspirado em “Saint Tropez”, o evento também aconteceu ao ar livre, já que o espaço é rodeado pela natureza. No palco principal, o público pôde conferir as duplas Simone e Simarria, Matheus e Kauani, o DJ Alk e o cantor Jonas Esticado. O empresário, Paulo Gondim, participou da festa. Segundo ele, o lugar lhe proporcionou paz. “Festivas, bonitas, astral bonito, tem uma paz como a entrada de 2018”.

No outro lado da Capital, no late Clube, no bairro Mucuripe, o axé da baiana Carla Cristina contagiou e fez o público comemorar o ano de 2018 levantando poeira na festa que teve o tema “Velas do Mucuripe”. Forró também não faltou e ficou por conta da banda cearense Noda de Caju. A estudante, Luíza Lopes, 24, veio de Belém passar o ano novo aqui. Ela gostou tanto, que já planeja voltar no ano que vem. “É muito falado o Réveillon de Fortaleza e, realmente, é muito bom”. Durante o dia de ontem, foram coletadas cerca de 20 toneladas de lixo do Aterro da Praia de Iracema.

APASSAGEM DO ANO EM IMAGENS



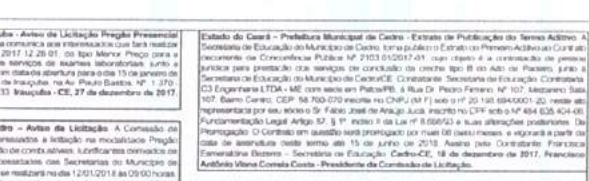
MULTIDÃO NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA
O Aterro da Praia de Iracema concentrou uma multidão calculada pela Prefeitura em 1,3 milhão de pessoas para cantar, pular e vibrar com atrações como o cantor Wesley Safadão, Simone e Simarria, e Iuan Santarria. Mas o ponto alto das festividades foi a queima de fogos por aí fora



MEGAESTRUTURA AO AR LIVRE
O Marina Park Hotel, em comemoração aos seus 25 anos, ofereceu ao público uma megaestrutura ao ar livre e espaços alternativos com apresentação de música e dança. FOTO THIAGO CADELINA



COLOSSO DE ALLEGRIA
A animação também tomou conta do Colosso Lake Lounge. FOTO THIAGO CADELINA



VELAS DO MUCURIBE
No late Clube, no Mucuripe, o axé da baiana Carla Cristina contagiou e fez o público comemorar o ano de 2018 levantando poeira na festa que teve o tema “Velas do Mucuripe”. FOTO THIAGO CADELINA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2017.11.22.001 - Processo Nº 2017.11.22.001 - Pregão Presencial Nº 2017.11.22.001
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Massapê. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Massapê, no endereço eletrônico: www.pmf.massape.ce.gov.br. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Massapê, no endereço eletrônico: www.pmf.massape.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Anexo de Licitação Pregão Presencial Nº 2017.12.28.01
A Prefeitura Municipal de Itapicuma comunica aos interessados que será realizada a licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Itapicuma. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapicuma, no endereço eletrônico: www.pmf.itapicuma.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Anexo Aditivo à Secretaria de Educação do Município de Cedro - Tomada Pública nº 001/2017
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Cedro. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro, no endereço eletrônico: www.pmf.cedro.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Anexo de Julgamento - Pregão Nº 2017.12.14.11
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Fortaleza. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço eletrônico: www.pmf.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Reavaliação de Licitação Nº 2017.12.28.02
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Cedro. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro, no endereço eletrônico: www.pmf.cedro.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual Nº 2017.12.28.03
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Cedro. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro, no endereço eletrônico: www.pmf.cedro.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerote - Anexo de Julgamento - Pregão Nº 2017.12.14.11
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Quixerote. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Quixerote, no endereço eletrônico: www.pmf.quixerote.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Anexo de Licitação Pregão Presencial Nº 2017.12.28.01
A Prefeitura Municipal de Itapicuma comunica aos interessados que será realizada a licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Itapicuma. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapicuma, no endereço eletrônico: www.pmf.itapicuma.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Anexo de Reavaliação
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Cedro. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro, no endereço eletrônico: www.pmf.cedro.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixerote - Anexo de Julgamento - Pregão Nº 2017.12.14.11
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática do SAAE de Quixerote. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico do SAAE de Quixerote, no endereço eletrônico: www.saae-quixerote.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Anexo de Licitação Nº 2017.12.28.02
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, no endereço eletrônico: www.pmf.lavrasdamangabeira.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerote - Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preço Nº 01/2017
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Quixerote. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Quixerote, no endereço eletrônico: www.pmf.quixerote.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobradinho - Anexo de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.12.14.11
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Sobradinho. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Sobradinho, no endereço eletrônico: www.pmf.sobradinho.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Anexo de Provisório - Pregão Presencial Nº 2017.12.14.11
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de informática, para o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Maracanaú. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de dezembro de 2017, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Maracanaú, no endereço eletrônico: www.pmf.maracanau.ce.gov.br.

determinar a forma de liquidação, nomear liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. Capítulo - Das Disposições Gerais - Art. 39 - Os casos omissos e as matérias não suficientemente reguladas no presente estatuto, serão decididos de acordo com as disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e legislação complementar Roberto Proença de Macêdo - Diretor Presidente. CERTIDÃO - JUCEC - Certifico o registro em 04/02/2015, sob o nº 20150175035, protocolo: 15/017503-5. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2014 - Data, Hora: 01/10/2014, 09:00 horas. Local: sede social da empresa. Deliberações: Eleitos, por unanimidade, pelo Conselho de Administração, os seguintes membros para compor a Diretoria da Sociedade: Diretor Vice Presidente Jurídico - Paulo Camillo e Diretor Jurídico - Murilo Rêso de Castro e complementarão seus mandatos como os dos demais Diretores, ou seja, até 30/04/2015; ficando vagos os demais cargos, quais sejam: um Diretor Vice-Presidente e um Diretor. CERTIDÃO - JUCEC - Certifico o registro em 04/02/2015, sob o nº 20150175078, protocolo: 15/017507-8. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2015 - Data, Hora e Local: 20/03/2015, 11:00 horas, na sede social da Companhia. Deliberações: Por unanimidade de votos foi aprovada Autorização à Diretoria, representada na forma do "caput" do Art. 19 do E. Social, deliberar sobre a prestação de constituição de garantia de fiança, aval e aplicações, em operações de crédito, em favor da empresa coligada, Fazenda Carhotinho Ltda., e sua Filial (escritório administrativo), em face às operações de crédito junto às instituições financeiras, ficando autorizadas, desde logo, todas as providências necessárias a essas operações. CERTIDÃO - JUCEC - Certifico o registro em 08/04/2015, sob o nº 20150429126, protocolo: 15/042912-6. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015 - Horário, Data e Local: 09:00 horas, 30/04/2015 na sede social. Deliberações: (a) Foram eleitos excepcionalmente em AGE, os seguintes membros para compor o Conselho de Administração, com mandato até 30/04/2017: Presidente - Roberto Proença de Macêdo; Amarelho Proença de Macêdo; Ângela Maria Proença de Macêdo; José Célio Felício de Menezes; João de Paula Monteiro Ferreira e Flávio Silvio Paiva Cavalcante, sendo todos investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, sendo ratificados todos os atos praticados da data do término do mandato a esta data. CERTIDÃO - JUCEC - Certifico o registro em 20/05/2015, sob o nº 20150588267, protocolo: 15/058826-7. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2015 - Data, Hora: 30/04/2015, 10:00 horas. Local: Sede social da empresa. Deliberações: (a) Eleição do Presidente do Conselho, de acordo com o art. 14 do Estatuto Social, sendo eleito para Presidente, o Sr. Roberto Proença de Macêdo, (b) Foram eleitos, por unanimidade, pelo Conselho de Administração, com mandato até 30/04/2016, os seguintes membros: Diretor Presidente - Roberto Proença de Macêdo; Diretor Vice Presidente - Amarelho Proença de Macêdo; Diretor Vice Presidente Jurídico - Paulo Camillo; Diretor Jurídico - Murilo Rêso de Castro; Diretora - Margarida Cláudia Proença De Macêdo; ficando vagos os demais cargos, quais sejam: dois Diretores. CERTIDÃO - JUCEC - Certifico o registro em 20/05/2015, sob o nº 20150588275, protocolo: 15/058827-5. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2015 - Data: 18/05/2015, às 09:00 horas. Local: Sede social da empresa. Deliberação: Aprovado e autorizado, por unanimidade de votos, a Companhia a prestar avais, fianças e outras garantias, mesmo que expressamente não mencionadas, para garantir as obrigações assumidas pelas sociedades, Cemeq Construções Eletromecânicas S. A., Tintas Hidracor S. A. e Copan Agro Industrial Ltda., referente a todos e quaisquer Contratos nominados ou não, a serem firmados com quaisquer Instituições Financeiras, ficando a Diretoria e/ou os procuradores da Companhia legalmente constituídos, autorizados a assinar(em) os respectivos contratos, anexos e ou complementos aos mesmos e adotar as demais providências legais e necessárias aos atos, inclusive, dentre outros, receber e outorgar quitação até 18/05/2018. CERTIDÃO - JUCEC - Certifico o registro em 18/06/2015, sob o nº 20150737696, protocolo: 15/073769-6. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2015 - Data, Hora: 15/09/2015, 09:00 horas. Local: Sede social da empresa. Deliberações: Eleito, por unanimidade, pelo Conselho de Administração, para compor a Diretoria da Sociedade, o Sr. Daniel Lustosa Mendes de Sousa, o qual complementará seu mandato com os dos demais Diretores, ou seja, em 30/04/2016, ficando vago o cargo de um Diretor Vice-Presidente. O Diretor eleito será investido, no seu respectivo cargo, em 01/10/2015, mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. CERTIDÃO - JUCEC - Certifico o registro em 24/09/2015, sob o nº 20152638741, protocolo: 15/263874-1. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015 - Horário, Data e Local: 09:00 hs. 07/12/2015, na sede social. Deliberações: (a)- Foram aprovadas, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2014. (b)- Destinação do lucro do exercício de 2014, de R\$ 39.310.635,14, na forma que se segue: (i)- R\$ 1.460.531,08, para a realização da reserva de reavaliação e custo atribuído; (ii)- R\$ 1.965.531,76, destinado à reserva legal; (iii)- R\$ 5.601.765,51 referente a dividendos propostos e (iv)- R\$ 33.203.868,95 para a conta de Reserva de Retenção de Lucros; (v)- ratificada a deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada em 21/03/2014, que corresponde ao pagamento dos dividendos complementares de 2013, no montante de R\$ 9.687.988,32; (vi)- ratificada a deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada em 29/08/2014, que corresponde a dividendos complementares de 2013, no montante de R\$ 4.314.149,03 decorrentes de Reserva de Retenção de Lucros; (vii)- ratificada a deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 18/03/2015, distribuição de dividendos, no montante de R\$ 10.766.183,62 sendo R\$ 5.601.765,51 de dividendos remanescentes e relativos a 2014 e R\$ 5.164.418,11, decorrentes da reserva de retenção de lucros, que corresponde a dividendos de R\$ 128,64 por lote de mil ações; (viii)- ratificada a deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 30/06/2014, distribuição de dividendos, no montante de R\$ 6.899.461,06 decorrentes da reserva de retenção de lucros, que corresponde a dividendos de R\$ 82,44 por lote de mil ações e (c)- Deixaram de votar os legalmente impedidos. CERTIDÃO - JUCEC - Certifico o registro em 09/12/2015, sob o nº 20152917535, protocolo: 15/291753-5. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2016 - Data, Hora: 29/04/2016, 09:00 hs. Sede social da empresa. Deliberações: Eleição do Presidente do Conselho, de acordo com o art. 14 do Estatuto Social, sendo eleito para Presidente, o Sr. Roberto Proença de Macêdo, abaixo qualificado, (b) Foram eleitos, por unanimidade, pelo Conselho de Administração, com mandato até 30/04/2017, os seguintes membros para compor a Diretoria: Diretor Presidente - Roberto Proença de Macêdo; Diretor Vice Presidente - Amarelho Proença de Macêdo; Diretor Vice Presidente Jurídico - Paulo Camillo; Diretora - Margarida Cláudia Proença De Macêdo e Daniel Lustosa Mendes de Sousa, ficando vago o cargo de um Diretor Jurídico e um Diretor. CERTIDÃO - JUCEC - Certifico o registro em 04/05/2016, sob o nº 20160500133, protocolo: 16/050013-3. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2017.11.22.001 - Processo Nº 2017.11.22.001 - Pregão Presencial Nº 2017.11.22.001. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, filtros e derivados do petróleo para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data Da Assinatura: 02 de janeiro de 2018. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor Registrado: Comercio de Combustíveis Bandeira Branca LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 3.521.736,90 (três milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos) referente aos Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 72, 73, 76, 78, 79, 82, 84, 87, 90, 91 e 93 e M. de Lourdes Lopes ME, pelo valor global de R\$ 67.674,00 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais) referente aos Itens 03, 12, 13, 15, 18, 20, 22, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 51, 53, 56, 57, 60, 62, 65, 66, 70, 71, 74, 75, 77, 80, 81, 83, 85, 86, 88, 89, 92 e 94. Signatários: Sandoval Lira Pessoa Neto - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Alexandre Pontes Vasconcelos - Responsável Legal Comercio de Combustíveis Bandeira Branca LTDA EPP - Francisco Edvaldo Lopes - Responsável Legal M. de Lourdes Lopes ME. Massapê/CE, 02 de janeiro de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria de Educação do Município de Cedro, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente da Concorrência Pública Nº 2103 01/2017-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de conclusão da creche tipo B do Alto de Padeiro, junto à Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: C3 Engenharia LTDA - ME com sede em Patos/PB, à Rua Dr. Pedro Firmino, Nº 107, Mezanino Sala 107, Bairro Centro, CEP: 58.700-070 inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 20.198.694/0001-20, neste ato representada por seu sócio o Sr. Fábio Jose de Araujo Juca, inscrito no CPF sob o Nº 484.635.404-06. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da Prorrogação: O Contrato em questão será prorrogado por mais 06 (seis) meses, e vigorará a partir da data de assinatura deste termo até 15 de junho de 2018. Assina pela Contratante: Francisca Esméralda Bezerra - Secretária de Educação. Cedro-CE, 18 de dezembro de 2017. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

